



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Maria da Fé, 31 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93, verifica-se que o preço dos serviços contidos na proposta da Senhora **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO** é equivalente ao preço praticado no mercado para a execução de serviços equivalentes.

**Guilherme Caetano Braga**  
Presidente